

| | |
|--------------------|-------------------------------------|
| PROCESSO Nº | 24.603-4/2010 |
| PRINCIPAL | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES |
| ASSUNTO | DENÚNCIA |
| RELATOR | CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO |

DESPACHO

Considerando que concedi a prorrogação de prazo requerida pelo Secretário de Estado de Saúde – Protocolo 15.912-3/2012, por meio do Ofício n 550/2012, e que o gestor não encaminhou a este Tribunal os documentos requerido no Relatório Técnico de 24/08/2012, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestação quanto a aplicação de sanção ao gestor pelo descumprimento de solicitação de entrega de Documentos a este Tribunal de Contas, e demais providências que julgar necessárias.

Cuiabá, 30 de outubro de 2012.

Conselheiro Sérgio Ricardo
Relator